

Lei nº 871, de 19 de Agosto de 2009

"Institui o Dia do Maçon no Município de Bertioga, e dá outras providências"

Autor: Vereador Caio Arias Matheus

Processo: 179/09

Projeto: 009/09

Promulgação: 19/08/2009

Publicação: Boletim Oficial do Município nº 367 de 29/08/2009

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Maçon no âmbito do Município de Bertioga a ser comemorado no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º. A data comemorativa de que trata o artigo primeiro passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Bertioga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de Agosto de 2.009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município